

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 019/2018

Inserir Alterações na Lei Municipal nº 2.671 de 26 de Novembro de 2009, e Dá Outras Providências

Sergio Ademir Kuhn, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar o seguinte:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 17, bem como o Anexo 2, da Lei Municipal nº 2.671/2009 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Quadro de Cargos, Remuneração e Funções Públicas do Município de Selbach, RS, e dá outras providências passando a contar com a seguinte redação:

“Art. 17 – O quadro geral dos cargos efetivos com a previsão dos níveis, faixas de enquadramento e vencimentos, obedece à seguinte relação, observando-se os conceitos técnicos da tabela de pontuação por atribuições:

TABELA DE FAIXAS DE VENCIMENTO – NÍVEL BÁSICO

FAIXA	PONTOS	CARGOS	FAIXA DE VENCIMENTO
		...	
VI	150	Motorista/Operador de Máquinas	R\$ 2.079,80
		...	

TABELA DE FAIXAS DE VENCIMENTO – NÍVEL MÉDIO

FAIXA	PONTOS	CARGOS	FAIXA DE VENCIMENTO
		...	

TABELA DE FAIXAS DE VENCIMENTO – NÍVEL SUPERIOR

FAIXA	PONTOS	CARGOS	FAIXA DE VENCIMENTO
		...	

Art. 2º - Altera a Tabela de Pontuação do Cargo Efetivo de Motorista/Operador de Máquinas, junto a seção relativa aos cargos de Nível Básico, integrantes da Tabela de Pontuação do Anexo 2, da Lei Municipal nº 2.671/2009, conforme o que segue:

“ANEXO 2 – TABELA DE PONTUAÇÃO

a) Cargos de Nível Básico

Cargo	Instrução	Complexidade	Respons. por Erros	Respons. por Contatos	Supervisão Recebida	Supervisão Exercida	Esforço Mental/ Visual	Total
--------------	------------------	---------------------	---------------------------	------------------------------	----------------------------	----------------------------	-------------------------------	--------------

...

Motorista/Operador de Máquinas	20	20	40	20	20	-	30	150
---------------------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	----------	-----------	------------

...

Art. 3º - Esta Lei terá efeito a contar do dia 1º de Junho de 2018.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Selbach, RS, 25 de maio de 2018.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal de Selbach

MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Exposição de Motivos
Projeto de Lei Municipal nº 019/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei ora encaminhados tem por objetivo inserir alterações na Lei municipal 2.671, de 26 de novembro de 2009, a qual dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Vencimentos e Funções Públicas do Município e dá outras providências.

As referidas alterações referem-se a alteração da pontuação no item “Instrução”, para o cargo de Nível Básico – Motorista/Operador de Máquinas (alterando assim o seu vencimento básico).

Cumprindo ainda, explicar a alteração da pontuação, na categoria “Instrução”, para o cargo de Nível Básico – Motorista/Operador de Máquinas. A pontuação era de 10 (dez) pontos, devendo ser alterada para 20 (vinte) pontos, isto porque, o referido cargo efetivo exige o 1º Grau Completo (Ensino Fundamental Completo), o qual recebe os 20 (vinte) pontos nesta devida categoria.

Isto posto, precisamos alterar a pontuação, para 150 (cento e cinquenta) pontos, bem como passar o referido cargo efetivo para o nível VI (seis), alterando assim o Vencimento Básico do mesmo, passando de **R\$ 1.607,24 (um mil seiscentos e sete reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 2.079,80 (dois mil e setenta e nove reais e oitenta centavos).**

Segue em anexo o impacto financeiro referente a alteração proposta.

Esperamos que, após apreciação, discussão e votação, este projeto seja objeto de aprovação por esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Selbach, 25 de maio de 2018.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento